



Decreto Nº 393 - de 19 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 172.732,73 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 172.732,73 (cento e setenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.28.846.0000.9.0004-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	- - - - - R\$	172.732,73
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	172.732,73
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	172.732,73
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	172.732,73

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	172.732,73
-----------------------	---------------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.122.0003.2.0126-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	36.960,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	36.960,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	20.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	- - - - - R\$	105.988,39
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	125.988,39
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	162.948,39

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	9.784,34
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.784,34
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	9.784,34
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	172.732,73

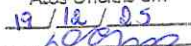
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	172.732,73
---------------------	---------------	------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 19 de Dezembro de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
19/12/25

Chefe de Gabinete